



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO

Telefones: (67) 3321-1828 / 1896 • 3023-2627 • 3253-8457 / 8458 / 9105 / 9155  
 Rua Barão do Rio Branco, 1079, Centro, CEP 79002-175, Campo Grande - MS  
 cartorio1oficiocertidao@uol.com.br • cartorio1oficioregistro@uol.com.br

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CARTORIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

MATRÍCULA

152.254

FICHA

01

Campo Grande (MS). 17.02.92

**IMÓVEL:** - Apartamento nº 802 do EDIFÍCIO PIAGET, nesta cidade, a Rua Eduardo Santos Pereira, 972 Vila Ilgenfritz com área privativa 149,09000 m<sup>2</sup>, uso comum 82,04722 m<sup>2</sup> totalizando 231,13722 m<sup>2</sup> e fração ideal 0,02666% e direito a 02 Vagas de Garagens nºs 55 e 64, com área privativa cada um a 12,5000 m<sup>2</sup>, uso comum 4,123900 m<sup>2</sup> totalizando 16,623900 m<sup>2</sup> e fração ideal 0,00134% e Box Armario nº 21 com área privativa 2,16000 m<sup>2</sup>, uso comum 0,707840 m<sup>2</sup> totalizando 2,867840 m<sup>2</sup> e fração ideal 0,000230%, contendo: 01 sala de estar/jantar, 01 lavabo 01 sacada, 01 circulação, 02 quartos, 02 suites, 01 banheiro social, cozinha, 01 banheiro de serviço, área de serviço, 01 quarto de empregada, sobre o lote de terreno sob Nº 164-A, resultante do remembramento dos lotes 164 e A, que por sua vez foi resultante do remembramento dos lotes 165 e 166 da Vila Ilgenfritz nesta cidade, medindo e limitando-se: norte com 36,00m para a Rua Eduardo Santos Pereira, sul com 36,00m para os lotes 169, 170 e 171, leste com 50,00m para os lotes 167 e A, oeste com 50,00m para o lote A, com área total de 1.800,00 metros quadrados.

**PROPRETÁRIO(S):** - ENCOL S/A ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, com sede no SIA/SUL Trecho 01, 1741 Bloco C, Brasília-DF, com filial nesta cidade e CGC: 01.556.14180044-98

**Registro ANTERIOR:** - Matrícula nº 132.611, Lº 02 ficha 01 deste Registro de Imóveis, em 22.03.89.

**O OFICIAL:** -

R.01/152.254 em 17 de Fevereiro de 1.992.

**TÍTULO:** - COMPRA E VENDA

**TRANSMITENTE(S):** - ENCOL S/A ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, já qualificados.

**ADQUIRENTE(S):** - GILSON JOSÉ DE LIMA S/M ADRIANA MARQUES BOTELHO DE LIMA, brasileiros, casados em CPB, ele servidor público federal, RG: IFP-81358107-1-RJ e CPF: 325.530.137-87, ela do lar, RG: IFP-85032156-3 e CPF: 325.530.137-87, residentes nesta cidade a Rua das Vendas, 202 Itanhangá Park.

**FORMA DO TÍTULO:** - Escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca lavrada pelo 1º Tabelião desta comarca em 30.01.92, Lº 329 fls. 172/178.

**VALOR:** - Cr\$ 98.000.000,00

**O OFICIAL:** -

R.02/152.254 em 17 de Fevereiro de 1.992.

**TÍTULO:** - HIPOTECA

**CREADOR(ES):** - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede à Brasília-DF, filial nesta cidade, CGC 00.360.305/0001-04.

CONTINUA NO VERSO

R. Barão do Rio Branco, 1079 - Fone: 383-1438 - Campo Grande (MS)

Este documento é copia do original assinado digitalmente por JOAO PEDRO FRANCO ALVES e PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 14/05/2019 às 11:57, sob o número WCGR19081988131 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/JAT, em 14/05/2019 às 12:08. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0119262-29.2003.8.12.0001 e o código 2EF316C.









# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO

Telefones: (67) 3321-1828 / 1896 • 3023-2627 • 3253-8457 / 8458 / 9105 / 9155  
Rua Barão do Rio Branco, 1079, Centro, CEP 79002-175, Campo Grande - MS  
cartorio1oficiocertidao@uol.com.br • cartorio1oficioregistro@uol.com.br

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

\* 1ª VIA\*

MATRÍCULA

152.254

FICHA

02

Campo Grande (MS).

11.04.2005

## AV.05/152.254 EM 11 DE ABRIL DE 2005.

Conforme Escritura pública de aditivo de retificação e ratificação de escritura de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, lavrada no 6º Ofício de Notas, no dia 26.10.2004 na Cidade do Rio de Janeiro/RJ no Livro n.º 6190 e Folhas n.ºs 0117/0119, tendo como devedor(es) (solidários) **GILSON JOSE DE LIMA e ADRIANA MARQUES BOTELHO DE LIMA**, e como credora a **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI**, já qualificados, é feita a presente averbação para consignar que pelos contratantes me foi dito, uniforme e sucessivamente que, convindo ao **devedor(es)** e à **PREVI** alterar o instrumento público abaixo referido e suas alterações posteriores, em face de acordo que ajustaram, sem intenção de novar, aditam-nos, para que deles fique constando o relacionado nas estipulações abaixo, no propósito comum de procederem ao ajuste financeiro e reequilíbrio da dívida representada pelos instrumento de credito ora aditados, mediante a definição das condições contratuais adiante especificadas, com vigência desde 31.03.2003. Os **devedor(es)** contraiu(íram) débito solidário junto à **PREVI**, cujo montante em 31.03.2003 de R\$ 176.864,20 (saldo devedor pelas condições anteriores à repactuação), reconhecem e aceitam, proveniente da dívida líquida, certa e exigível, originaria da escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, celebrada em 24.06.92, pelo 6º Tabelião da Comarca de Campo Grande/MS, Livro E-117, fls. 110/115, prazo de 225 meses, garantida por primeira hipoteca, registrada sob o n.º R-04 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS. Exclusivamente para os termos do presente ajuste, a **PREVI** concorda em receber o valor de R\$ 123.347,19, posição em 31.03.2003, a ser pago na forma estabelecida na Cláusula Terceira, observadas todas as demais disposições aplicáveis. O valor estipulado no caput é resultado do cálculo matemático-financeiro do Valor Presente das prestações vincendas, descapitalizadas da taxa dos encargos normais, previstos nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda e obtido a partir do valor da prestação revisada em 31/03/2003, válida a partir de abril de 2003, e do prazo constante da Cláusula Terceira. Em virtude da redução do valor exigível da dívida, o(s) **devedor(es)** obriga(m)- se a liquidá-la no prazo de 168 (cento e sessenta e oito) meses, em igual número de prestação mensais pagas e sucessivas no valor inicial de R\$ 1.153,79 (um mil, cento e cinquenta e três reais setenta e nove centavos), sendo vencível a primeira em Abril/2003. O prazo a que se refere esta clausula foi obtido a partir da quantidade de prestações remanescentes existente em 31/03/2003, acrescida de 60 meses. No caso de

CONTINUA NO VERSO



MATRÍCULA

152.254

FICHA

02vs

não cumprimento pelo(s) **devedor(es)** de quaisquer obrigações previstas no presente instrumento, nos respectivos prazos, a **PREVI** poderá cobrar a dívida atualizada monetariamente, acrescida dos encargos normais e de juros moratórios equivalentes a 1% (hum por cento) ao mês. A partir de 31/03/2003, o saldo devedor da dívida acima mencionado, será atualizada no último dia de cada mês, com base na variação mensal do Índice Geral de Preços, no conceito de Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, divulgado no mês anterior, enquanto este vigorar com indexador utilizado para reavaliação atuarial da **PREVI**. Os valores das prestações serão atualizadas mensalmente nas datas dos respectivos vencimentos, com base no índice de correção do saldo devedor do contrato previsto na Clausula Sétima. Sobre o saldo devedor da dívida, incidirão juros à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, exigíveis mensalmente nas prestações. A taxa de juros elevar-se á 8% (oito por cento) ao ano, se o devedor (principal) perder o vínculo associativo com a **PREVI**. O valor da referida parcela será resultado da aplicação do percentual fixo de 1% (um por cento) ao ano sobre o saldo devedor, exigível mensalmente como parte da prestação. A hipoteca anteriormente constituída em favor a **PREVI** permanece em vigor, ficando prorrogada até o integral cumprimento da dívida constante da clausula segunda. Ficam ratificadas todas as estipulações constantes da escritura mencionada na clausula primeira e seus aditivos posteriores, em tudo quanto não houver sido alterado pelo presente instrumento, que junto com aqueles passa a constituir um todo único e indivisível para os fins de direito

**EMOLUMENTOS:- Serventia:R\$ 25,74 Tabela J: R\$ 9,90 Funjecc:R\$ 0,77**

**0 OFICIAL:-**

KTR

**R.05/152.254 EM 19 DE AGOSTO DE 2005.**

**TITULO:- PENHORA**

**AUTOR:- FAZENDA NACIONAL**

**RÉU:- GILSON JOSÉ DE LIMA.**

**FORMA DO TITULO:-** Mandando de Penhora, Avaliação e Intimação nº 892/2005-SX06 Classe Execução Fiscal processo nº 2003.60.00.011005-0 expedido pelo Dr. MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, 6ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Campo Grande MS em 27.10.03.

**VALOR:- R\$8.920,12**

03

CONTINUA NA FICHA Nº





**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO

Telefones: (67) 3321-1828 / 1896 • 3023-2627 • 3253-8457 / 8458 / 9105 / 9155  
 Rua Barão do Rio Branco, 1079, Centro, CEP 79002-175, Campo Grande - MS  
 cartorio1oficiocertidao@uol.com.br • cartorio1oficioregistro@uol.com.br

**LIVRO Nº 2**

**REGISTRO GERAL**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

**\* 1ª VIA\***

MATRÍCULA

**152.254.**

FICHA

**03.**

Campo Grande (MS).

**EMOLUMENTOS:-** Serventia NIHIL; Funjecc 10% NIHIL; Funjecc 3% NIHIL; Tabela J NIHIL; Selo de Autenticidade ACE 47024.

**O OFICIAL:-**

**AMV.**

**R.06/152.254 EM 23 DE MARÇO DE 2007.**

**TÍTULO:-** PENHORA

**CREDOR:-** MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE MS.

**DEVEDOR:-** GILSON JOSE DE LIMA, já qualificado.

**FORMA DO TÍTULO:-** Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, extraído dos Autos nº 001.03.077506-0, Ação Execução Fiscal Municipal, expedido pelo Dr. Manoel Mendes Carli, Juiz de Direito da Vara Execução Fiscal da Fazenda Pública Municipal, da comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

**VALOR:-** R\$ 2.486,12

**EMOLUMENTOS:** Serventia:R\$ NIHIL Funjecc10%:R\$ NIHIL Funjecc3%:R\$ NIHIL.

**O OFICIAL:-**

**WA**

**R.07/152.254 EM 29 DE OUTUBRO DE 2007. Prenotação nº 487.438 de 19/10/07.**

**TÍTULO:-** PENHORA

**CREDOR:-** MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE MS.

**DEVEDOR:-** GILSON JOSÉ DE LIMA, já qualificado.

**FORMA DO TÍTULO:-** Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, extraído dos Autos nº 001.04.042691-3 Ação Execução Fiscal Municipal, expedido pelo Dr. Manoel Mendes Carli, Juiz de Direito da Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Municipal, da comarca de Campo Grande MS, em 22.07.2005.

**VALOR:-** R\$ 4.817,37.

**EMOLUMENTOS:** Serventia:R\$ NIHIL.

**SELO DE AUTENTICIDADE:-** ACF 36365

**O OFICIAL:-**

**WA**

**AV.08/152.254 EM 03 DE MAIO DE 2010. Prenotação nº 531.714 de 29.04.10.**

Conforme Mandado de Cancelamento de Arresto, extraído dos autos nº 001.04.042691-3, da Ação de Execução Fiscal Municipal, expedido pelo Juiz de Direito da Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Municipal desta comarca, Manoel Mendes Carli, em 14.04.2009, é feita a presente averbação para consignar o **cancelamento** da penhora a que se refere o R.07 desta matrícula.

CONTINUA NO VERSO

R. Barão do Rio Branco, 1079 - Fone: 321-1828 - Campo Grande

Este documento é copia do original assinado digitalmente por JOAO PEDRO FRANCO ALVES e PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 14/05/2019 às 11:57, sob o número WCGR19081988131 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/JAT, em 14/05/2019 às 12:08. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0119262-29.2003.8.12.0001 e o código 2EF316C.



MATRÍCULA

152.254

FICHA

03v.

**EMOLUMENTOS:-** Serventia: R\$ 30,00; Funjecc 10%: R\$ 3,00; Funjecc 3%: R\$ 0,90; ISS 5%: R\$ 1,50.

**SELO DE AUTENTICIDADE:-** ADI 40706

**O OFICIAL:-**

SFR

**AV.09/152.254 EM 03 DE MAIO DE 2010. Prenotação nº 531.796 de 03.05.10.**

Conforme Mandado de Cancelamento de Arresto, extraído dos autos nº 001.03.077506-0, da Ação de Execução Fiscal Municipal, expedido pelo Juiz de Direito da Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Municipal desta comarca, Manoel Mendes Carli, em 14.04.2009, é feita a presente averbação para consignar o cancelamento da penhora a que se refere o R.06 desta matrícula.

**EMOLUMENTOS:-** Serventia: R\$ 30,00; Funjecc 10%: R\$ 3,00; Funjecc 3%: R\$ 0,90; ISS 5%: R\$ 1,50.

**SELO DE AUTENTICIDADE:-** ADI 40707

**O OFICIAL:-**

SFR

**R.10/152.254, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2011.Prenotação nº 560.433 de 27.10.11.**

**TÍTULO:-** PENHORA.

**CREDOR:-** MADEIRAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 01.084.318/0001-60.

**DEVEDOR:-** GILSON JOSÉ DE LIMA, já qualificado.

**FORMA DO TÍTULO:-** Certidão de Registro de Penhora, extraído dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial, nº 0119262-29.2003.8.12.0001, assinada pela diretora de Cartório Eva Moura Collis, por determinação do Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da comarca de Campo Grande-MS, em 26.10.2011.

**VALOR:-** R\$ 23.344,33 (Vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

**EMOLUMENTOS:-** Serventia: R\$ 122,00; Funjecc 10%: R\$ 12,20; Funjecc 3%: R\$ 3,66; ISS 5%: R\$ 6,10.

**SELO DE AUTENTICIDADE:-** ABR 15995-763

**O OFICIAL:-**

TGM

**R. 11, em 20 de setembro de 2017. Prenotação nº 665.972, de 11/09/2017.**

**TÍTULO:-** ARRESTO.

**CREDOR:-** MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

**DEVEDOR:-** GILSON JOSÉ DE LIMA, já qualificado.

CONTINUA NA FICHA Nº





**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO

Telefones: (67) 3321-1828 / 1896 • 3023-2627 • 3253-8457 / 8458 / 9105 / 9155  
 Rua Barão do Rio Branco, 1079, Centro, CEP 79002-175, Campo Grande - MS  
 cartorio1oficiocertidao@uol.com.br • cartorio1oficioregistro@uol.com.br

LIVRO Nº 2

**REGISTRO GERAL**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

MATRÍCULA

**152.254**

FICHA FRENTE

**04**

Campo Grande, MS,

**20/9/2017**

**FORMA DO TÍTULO:-** Mandado de Citação, Penhora, Avaliação, Intimação e Registro da Penhora/Arresto, expedido dos autos nº 0927419-74.2011.8.12.0001, Mandado nº 001.2016/129740-5, subscrito pela Coordenadora Cível da Vara Execução Fiscal Municipal desta Capital, Vanessa Marcondes de Souza Santana, por determinação judicial, em 08.08.2016 e Auto de Arresto, Avaliação e Depósito, datado de 03.08.2017.

**VALOR:-** R\$ 2.269,34 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

**EMOLUMENTOS:-** NIHIL.

**SELO DE AUTENTICIDADE:-** AOU83479-688

**O OFICIAL:-**

*Lauro Lima*

**KSS.**

**AV. 12, em 14 de fevereiro de 2019. Prenotação nº 692.809, de 12/02/2019.**

Conforme Certidão expedida dos Autos nº 0821649-87.2014.8.12.0001, do Cartório de Distribuição desta Capital, subscrita por Renato Brito Escobar, Distribuidor, em 07.02.2019, é feita a presente averbação para consignar a existência de Ação de Cumprimento de Sentença – Rescisão/Resolução, distribuída em 08.07.2014, movida por Marina Hortência Seemann Severo e Suzana Mara Seemann, em face de Gilson Jose de Lima, CPF nº 325.530.137-87 e Adriana Marques Botelho de Lima, CPF nº 540.681.777-91, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

**EMOLUMENTOS:-** Serventia: R\$ 44,00; Funjecc 10%: R\$ 4,40; Funadep 6%: R\$ 2,64; Funadep-PGE 4%: R\$ 1,76; FeadMP 10% R\$ 4,40; ISSQN 5%: R\$ 2,20; Valor Selo: R\$ 1,50.

**SELO DE AUTENTICIDADE:-** ABF50443-063-NOR.

**O OFICIAL:-**

*Lima*

**CCL**

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTE REGISTRO**

CONTINUA NO VERSO

R. Barão do Rio Branco, 1079 - Fone 3321-1828 - Campo Grande, MS

Este documento é copia do original assinado digitalmente por JOAO PEDRO FRANCO ALVES e PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 14/05/2019 às 11:57, sob o número WCGR19081988131 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/JAT, em 14/05/2019 às 12:08. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0119262-29.2003.8.12.0001 e o código 2EF316C.



